

## **Deliberações da 137ª Reunião da ConsUni**

1. Estipula prazo para que o aluno César Augusto de Sante, RA 18412-8, preste serviços junto à Biblioteca Comunitária, em cumprimento à sanção disciplinar que lhe foi atribuída pelo CEPE. [Parecer ConsUni nº 323](#)
2. Aprova a Proposta Orçamentária para o ano de 2003 - RTN e RP. [Parecer ConsUni nº 324](#)
3. Participação da UFSCar, na forma de endossante institucional, para implantação do "São Carlos Science Park" . [Parecer ConsUni nº 325](#)
4. Criação do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança no Trabalho. [Resol. ConsUni nº 425](#)
5. Regulamentação de normas para elaboração de listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CCET. [Resol. ConsUni nº 426](#)
6. Implantação do Conselho de Usuários da Biblioteca Comunitária e da Biblioteca Setorial de Ciências Agrárias da UFSCar. [Resol. ConsUni nº 427](#)
7. Designação do Prof. Marco Antonio C. Zabotto para integrar a comissão constituída por meio do Ato Administrativo do ConsUni nº 585, com objetivo de coordenar o processo de discussões na UFSCar acerca dos temas Autonomia Universitária e Projeto de Lei Orgânica para as IFES, elaborada pela ANDIFES. [Ato Administrativo ConsUni nº 629](#).

### **Parecer nº 323**

**Ref.:** Proc. nº 2062/99-25

**Assunto:** Prestação de serviços a ser cumprida pelo aluno César Augusto de Sante, RA 18412-8.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 137ª reunião ordinária, após análise da documentação constante do processo em referência, considerando as deliberações dos colegiados (Ato Administrativo CEPE nº 546, de 06/06/01, ou seja, de prestar serviços junto à Biblioteca Comunitária, por 8 horas semanais, durante um semestre letivo, totalizando 120 horas, bem como o Parecer ConsUni nº 314, de 21/12/01) e as várias notificações encaminhadas ao aluno solicitando o cumprimento da referida sanção disciplinar, sem resultado,

### **DELIBEROU**

Determinar que o aluno César Augusto de Sante preste as 120 horas de serviços junto à Biblioteca Comunitária, conforme lhe foi atribuído pelo CEPE, até 05/10/02; caso contrário, o aluno ficará automaticamente suspenso de suas atividades acadêmicas, por período de 90 dias, a partir do 1º dia letivo do 2º semestre de 2002, que deverá iniciar-se em 07/10 p.f.

À  
Coordenação do Curso de Pedagogia  
P/ notificar o aluno,  
CC à BCo e ProGrad.  
Em, 30/08/2002

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário

**Parecer nº 324**

**Ref.:** Parecer CANOA 906.

**Assunto:** Proposta Orçamentária para o ano de 2003 – RTN e RP

**Interessado:** ProAd, Reitoria

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 137ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência,

**DELIBEROU**

Aprovar a Proposta Orçamentária para o ano de 2003 relativa a Recursos do Tesouro Nacional e Recursos Próprios.

À ProAd,  
Em, 30/08/2002

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário

**Parecer nº 325**

**Ref.:** Of. FPATSC/032/02.

**Assunto:** Solicitação de endosso institucional da UFSCar para projeto à FINEP referente a recursos financeiros para implantação do São Carlos Science Park

**Interessado:** Fundação ParqTec São Carlos

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 137ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência e considerando o papel que o São Carlos Science Park poderá desempenhar para a atração e fixação de empresas de base tecnológica em São Carlos e região,

**DELIBEROU**

Participar como instituição interveniente, na forma de endossante institucional, do projeto “São Carlos Science Park”, a ser proposto pela Fundação Parque de Alta Tecnologia de São Carlos – ParqTec à FINEP, para obtenção de apoio financeiro do FNDCT, no âmbito do Fundo Verde Amarelo (Edital Verde-Amarelo/Parques Tecnológicos: FINEP 04/2002).

À Reitoria,  
Em, 30/08/2002

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário

## **RESOLUÇÃO ConsUni nº 425, de 30 de agosto de 2002.**

**Dispõe sobre a criação do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança no Trabalho**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 137ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Criar, nos termos da alínea f do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, o Serviço Especializado de Engenharia de Segurança no Trabalho, vinculado à Secretaria de Assuntos Comunitários da UFSCar.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário

## **RESOLUÇÃO ConsUni nº 426, de 30 de agosto de 2002.**

**Dispõe sobre a regulamentação de normas para elaboração de listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CCET**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 137ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, após análise da proposta de regulamento de normas para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CCET, elaborada nos termos do Art. 16 da Lei 5540, de 28.11.68, com redação dada pela Lei 9192, de 21.12.95 e em seu regulamento, editado pelo Decreto 1916, de 23.05.96,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar a regulamentação de normas para elaboração de listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da UFSCar, anexa a esta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário

## RESOLUÇÃO ConsUni nº 427, de 30 de agosto de 2002.

Dispõe sobre a implantação dos Conselhos de Usuários da Biblioteca Comunitária e da Biblioteca Setorial de Ciências Agrárias da UFSCar

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 137ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Os Conselhos de Usuários da Biblioteca Comunitária e da Biblioteca Setorial de Ciências Agrárias da Universidade Federal de São Carlos têm por objetivo constituir-se em canais efetivos de comunicação entre a comunidade usuária e a administração das respectivas Bibliotecas.

**Art. 2º.** Compete aos Conselhos de Usuários da Biblioteca Comunitária e da Biblioteca Setorial de Ciências Agrárias, respectivamente, as seguintes atribuições:

- I. elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- II. propor a implantação de novos serviços bem como a implementação e melhoria dos serviços já existentes;
- III. propor normas e procedimentos de funcionamento da biblioteca;
- IV. colaborar na elaboração do regimento interno da biblioteca;
- V. coletar dados relativos às necessidades dos usuários, encaminhando-os à direção da biblioteca;
- VI. fiscalizar o cumprimento das normas que regem o funcionamento da biblioteca e a prestação de serviços à comunidade de usuários;
- VII. apreciar assuntos referentes às atividades de atendimento ao usuário;
- VIII. eleger entre seus membros, um representante para integrar a Comissão do Sistema de Bibliotecas da UFSCar.

**Art. 3º.** O Conselho de Usuários da Biblioteca Comunitária da UFSCar, constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade interna e externa de usuários, terá a seguinte composição

- I. Direção da BCo, como presidente, sem direito a voto;
- II. um representante docente de cada Centro do campus de São Carlos, indicado pelas respectivas Direções;
- III. um representante discente de graduação de cada Centro do campus de São Carlos, indicado pelos seus pares;
- IV. um representante discente de pós-graduação de cada Centro do campus de São Carlos, indicado pelos seus pares;
- V. um representante do corpo técnico-administrativo do campus de São Carlos, indicado pelos seus pares, excetuando-se os alocados na BCo;
- VI. um representante da Rede de Ensino Fundamental e Médio, indicado pela Diretoria de Ensino de São Carlos, e
- VII. um representante da comunidade externa, indicado pela Câmara de Vereadores de São Carlos.

**Art. 4º.** O Conselho de Usuários da Biblioteca Setorial de Ciências Agrárias, constituído por representantes da comunidade acadêmica de usuários, terá a seguinte composição:

- I. Chefia da BSCA, como presidente, sem direito a voto;
- II. um representante docente do Centro de Ciências Agrárias, indicado pelos seus pares;
- III. um representante discente de graduação, indicado pelos seus pares;
- IV. um representante discente de pós-graduação, indicado pelos seus pares, tão logo seja implantando(s) curso(s) de pós-graduação;
- V. um representante do corpo técnico-administrativo do Centro de Ciências Agrárias, indicado pelos seus pares, excetuando-se os alocados na BSCA.

§ 1º. Cada representante terá um suplente, indicado da mesma forma que o titular.

§ 2º. Os representantes e seus suplentes, que deverão ser usuários cadastrados das respectivas bibliotecas, terão um mandato de 2 (dois) anos

**Art. 5º.** Os membros dos Conselhos de Usuários não farão parte da Comissão do Sistema de Bibliotecas da UFSCar, exceto aqueles eleitos como representantes da respectiva Comissão de Usuários.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário



### **Ato Administrativo da Presidência nº 629**

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 137ª reunião ordinária desta data,

#### **RESOLVE**

Designar o Prof. Marco Antônio CavasinZabotto para integrar a Comissão constituída por meio do Ato Administrativo da Presidência do ConsUni nº 585, de 03.01.02, a qual terá por objetivo coordenar o processo de discussões na UFSCar acerca dos temas Autonomia Universitária e Projeto de Lei Orgânica para as IFES, elaborada pela ANDIFES.

São Carlos, 30 de agosto de 2002.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário